



## ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO EM RONDÔNIA E NO ACRE PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

O Ministério Público do Trabalho em Rondônia e no Acre elaborou um plano de ação regional para tratar, de forma coordenada e efetiva, das iniciativas necessárias ao enfrentamento da pandemia e suas repercussões no mundo do trabalho e na Sociedade no âmbito do Estado.

### **Eixo Articulação interinstitucional e políticas públicas**

1. Articulação junto ao Gabinete de crise Estadual para:
  - a. Garantir a aquisição e distribuição constantes de equipamentos de proteção individual para todos os profissionais da saúde;
  - b. Implementar e fornecer materiais de higiene para todo o sistema de transporte público;
  - c. Tratar da questão das categorias de trabalhadores no transporte de entregas de mercadorias e no transporte de passageiros, por plataformas digitais, como disseminadora da contaminação, ante o aumento exponencial da demanda de trabalho (PROMO 109.2020.14.000/0 - EMPRESAS DE APLICATIVOS DE TRANSPORTE DE PESSOAS E MERCADORIAS COM ATUAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA).
  - d. Garantir a aquisição e distribuição constantes de equipamentos de proteção individual para os profissionais da segurança pública. (Questão tratada no âmbito do Comitê Estadual de Enfrentamento ao COVID-19. Houve destinação do TJ/RO (4 milhões) especificamente para a aquisição de EPIs aos profissionais de segurança pública);
2. Participação em grupo local de focalização, composto por focalizador do MPE, um integrante do CONASS, que é o contato na Secretaria de Estado da Saúde, e outro no COSEMS, que é o contato com os secretários municipais (colocamos o COSEMS para evitar ter que colocar todos os municípios). A ideia é que esse grupo possa operacionalizar as demandas que são locais, quais sejam todas aquelas para as quais não existir diretriz nacional.
3. Participação do Comitê Estadual de Combate ao coronavírus, assim como contato direto com o Secretário Estadual de Saúde, tendo sido obtida planilha com as necessidades do Estado, no qual há o envio de boletins diários da situação pelo whatsapp.
4. Expedidas notificações a Secretarias Estadual e Municipais de Saúde de Rondônia e do Acre;
5. Aproximação das autoridades sanitárias e gestores locais da Saúde, inclusive interagindo com os "gabinetes de crise" municipais e estaduais, com vistas a acompanharas medidas orientativas e fiscalizatórias, bem como aproximou-se dos órgãos reguladores estaduais para realização de divulgação das campanhas e adoção de medidas concretas de proteção à saúde dos trabalhadores do setor respectivo.
6. Articulação com o TRT14 para que as destinações em ACPs sejam direcionadas para ao combate/prevenção do Covid-19, assim como para que as ações coletivas e ações individuais que envolvam o COVID-19 e tenham repercussões coletivas sejam enviadas ao MPT para ciência.
7. Articulação com órgãos reguladores estaduais para divulgação de campanhas.
8. Articulação da NUPIA e CONALIS por meio do FEPETI de Rondônia e do Acre para a Adoção de Medidas em Matéria de Trabalho Infantil, Aprendizagem e Estágio diante da pandemia da covid-19 para:

- a. Aproximar-se da Secretaria de Economia e Fórum Representantes das Entidades formadoras de aprendizagem profissional com o intuito de assegurar dos programas de aprendizagem e reposição de aulas teóricas e práticas (PA-PROMO 000107.2020.14.000/7 e PA-PROMO 000125.2020.14.000/9 - acompanhamento das ações Regionais da COORDINFÂNCIA), sendo, respectivamente, Nota Técnica Conjunta n. 05/2020 e 07-2020 PGT-COORDINFANCIA. NT 5 foi encaminhada às Federações, Sindicatos, Sistema S. Foi expedida recomendação conjunta com a Fiscalização do Trabalho a todas as empresas do Estado com 5 aprendizes ou mais.
  - b. Aproximar-se dos demais ramos do Ministério Público para evitar incremento nos casos de trabalho infantil e para assegurar a proteção e manutenção de estruturas adequadas aos trabalhadores dos órgãos socioassistenciais. Nestes termos, a está em curso articulação com o MPE no âmbito de grupo formado entre os focalizadores de todos os ramos do MP (MPT, MPF e MPE), especialmente em relação ao fornecimento de merenda por outros meios (ex.: valor por meio de cartão magnético).
9. Articulação com Universidades e Institutos de Tecnologia na busca de soluções alternativas, como uso de impressão 3D, para criação de protótipos e produção em escala de respiradores, peças de reposição de respiradores e EPI's. Estão sendo elaborados projetos em conjunto com as seguintes Universidades: Universidade Federal de Rondônia (UNIR); Universidade Federal do Acre (UFACRE) e Instituto Federal de Rondônia (IFRO).
  10. Realizada articulação com o TRT 14 para que ações coletivas e individuais, relacionadas à covid-19 sejam enviadas ao MPT para ciência e para que as destinações em ACPs sejam direcionadas para o combate/prevenção ao Covid-19.
  11. Recomendada prorrogação da medida que suspende eventos e atividades com aglomerações;
  12. Expedida recomendação ao Governo de Rondônia para que apresente os estudos que embasaram a liberação de atividades no Estado.
  13. Destinada quase 1,5 tonelada de alimentos a abrigo de imigrantes em situação de vulnerabilidade, adquiridos com recursos (R\$ 28.000,00) de TAC firmado com o MPT (até 24/4);
  14. Disponibilizados R\$ 2,5 milhões para reforçar ações de combate ao coronavírus no Estado do Acre, aquisição de ventiladores pulmonares e testes rápidos (até 24/4);
  15. Destinados R\$ 167 mil para enfrentamento à Covid-19 no município de Ariquemes (até 24/4);
  16. Viabilizada a entrega de 1.600 equipamentos de proteção individual, destinados aos profissionais de saúde da rede municipal de Porto Velho com insumos necessários para confecção dos EPIs adquiridos a partir da destinação de valores decorrentes de ação ajuizada pelo MPT na Justiça do Trabalho (até 24/4);
  17. Realizado acordo em ação movida pelo MPT e homologado na Justiça do Trabalho que contemplou a População do Estado de Rondônia com 7 mil testes rápidos para Covid-19 (até 24/4);
  18. Revertido R\$ 1.000.000,00, oriundos de condenação em Ação Civil Pública, para o combate ao novo coronavírus (até 24/4);
  19. Disponibilizados R\$ 480.000,00 para reforçar ações de combate ao coronavírus nos Municípios de Feijó e Tarauacá, região central do Acre (até 24/4).

### **Eixo Atuação estratégia/promoção**

3. Esforços envidados para garantir a proteção de trabalhadoras e trabalhadores contra a dispensa discriminatória decorrente da covid-19, bem como para assegurar os direitos das trabalhadoras e trabalhadores com encargos familiares a compatibilidade da vida profissional e familiar, garantindo sua ausência do local de trabalho e remuneração e para Assegurar os direitos das trabalhadoras e trabalhadores domésticos ou que prestem serviços a empresas e aplicativos (Divulgação das Notas Técnicas da COORDIGUALDADE).
4. Articulação por meio do NUPIA e CONALIS para atuação Intersindical e Interinstitucional para a Adoção de Medidas em Matéria de Emprego e Ocupação diante da pandemia do covid-19 para:
  - a. Diálogo com entidades representativas de trabalhadores e empregadores;
  - b. Fomento à negociação coletiva;

- a. Atuação em articulação para manutenção, no âmbito das negociações coletivas, dos postos de trabalho, do padrão remuneratório, incluindo-se trabalhadores intermitentes e avulsos não portuários, e da garantia dos direitos trabalhistas em geral, bem como da regularidade dos procedimentos rescisórios que envolvam dispensas coletivas;
  - b. Intervenção do MPT em negociações coletivas envolvendo categorias relacionadas às atividades consideradas essenciais – vide Lei 13.979/2020, MP 926/2020, Decreto 10.282/2020, de forma a serem evitadas paralisações nessas atividades, bem como a garantia de proteção à saúde e segurança desses trabalhadores.
  - c. Articulação com os sindicatos das categorias específicas dos trabalhadores no transporte de entregas de mercadorias e no transporte de passageiros, por plataformas digitais, para permanente comunicação das demandas da categoria.
  - d. Diagnóstico das categorias específicas mais prejudicadas e com necessidade de medidas imediatas peculiares à profissão ou atividade para a proteção da saúde, cujas ações e providências delineadas em caráter geral ou nacional para o setor não contemplem, no todo ou em parte, as medidas de proteção específicas e/ou especiais que atendam às especificidades das aludidas categorias, como, por exemplo, profissionais de saúde, de teleatendimento, de transporte rodoviário urbano e coleta de lixo, sugerindo-se ao coordenador regional temático a abertura de procedimentos promocionais para acompanhamento das medidas adotadas por empregados e governos. Expedição de Recomendações/Ajuizamento de Ações;
5. Articulação com as Secretarias Estaduais e Municipais de Assistência Social, Fóruns Estaduais e Municipais dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Superintendência Regional do Trabalho, Ministérios Públicos Estadual e Federal para a proteção social da pessoa com deficiência.
  6. Autuados PROMOs para averiguar cumprimento de legislação estadual e federal de contenção da transmissão; sobre fornecimento de EPIs a empresas de serviços essenciais; para acompanhar medidas de redução de riscos de aumento exponencial de contaminação; para acompanhar adoção de medidas de prevenção pelo governo estadual;

### **Eixo Divulgação de notas técnicas, recomendações e difusão da informação para ampla conscientização**

1. Em Rondônia, enviadas recomendações aos sindicatos patronais, relacionadas a empregadores em geral e profissionais de saúde; aos hospitais privados, aos supermercados, às empresas de transporte coletivo de passageiros; aos municípios de Rondônia sobre empregados de rodoviárias municipais e medidas de prevenção na gestão de resíduos sólidos; às principais farmácias e empresas de construção civil para desenvolvimento de planos de prevenção;
2. Expedição de Recomendação à(s) empresa(s) dos setores econômicos com redução das respectivas atividades para adoção de providências para a manutenção dos postos de emprego e ocupação.
3. Expedida recomendação à Fecomércio/AC e aos sindicatos; a associações comerciais, de indústrias, de turismo, de farmácias, de transportes de cargas e passageiros e de trabalhadores industriais;
4. Divulgados documentos para orientar a sociedade quanto às medidas de prevenção ao coronavírus;

### **Eixo Medidas administrativas de apoio à atuação do MPT**

1. Foi criado Gabinete Integrado de Acompanhamento das Repercussões Trabalhistas a covid-19 em Rondônia e Acre (GIAC RO/AC), que se trata de desdobramento da ação ação 4.c) do Plano de Ação Nacional do GT COVID-19, que prevê a criação de gabinetes de crise em todas as regionais, de modo a facilitar o fluxo de informações e tomada de decisões. Conforme solicitado, o gabinete deverá ser composto por um representante da chefia, um representante do primeiro grau e um representante do segundo grau. O GIAC RO/AC foi instituído com o intuito de interagir com os demais gabinetes de crise, acompanhar o desenvolvimento do Plano de Ação Nacional do GT COVID-19, e impulsionar a atuação coordenada entre os membros da PRT14, sendo responsável pela difusão de informações e monitoramento do plano de ação regional.
2. Foi estabelecido que, conforme Desdobramento das ações do eixo 3 do Plano de Ação Nacional do GT COVID-19, O titular de cada coordenadoria temática - CODEMAT, CONAETE, CONAP, CONATPA, COORDINFÂNCIA, COORDIGUALDADE, CONALIS, CONAFRET - encaminharia, imediatamente, caso adequado à realidade local, as notas técnicas e recomendações das coordenadorias nacionais a quem for devido o encaminhamento, dando ciência aos demais membros da regional e à ASCOM/PRT14 quanto ao realizado.
3. Disponibilização de servidor da Chefia de Gabinete da Procuradora-Chefe o Assessor de Planejamento Estratégico para a implementação e acompanhamento das ações do plano regional, incluindo-se o auxílio na interlocução com entidades e universidades para a elaboração de projetos (produção de EPIs etc) para destinação.
4. Divulgadas, no site da PRT 14 as recomendações e Notas Técnicas conjuntas das Coordenadorias Temáticas Nacionais;
5. Priorização absoluta na atuação de notícias de fato relacionadas à pandemia e situação de risco iminente de vida, saúde e integridade física do trabalhador;
6. Observância da Coordenadoria de 1º Grau para diretrizes de atuação de procedimentos relacionados à covid-19; Acompanhamento da ação como custos legis e/ou ingressando como parte quando o enfrentamento à covid-19 estiver judicializado por outro legitimado;
7. Acompanhamento e atuação coordenada com as diretrizes do subgrupo Judicialização do GT-Covid-19.



@mptroac

<http://www.prt14.mpt.mp.br/>